



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

n° 02/2016

Termo Aditivo ao Contrato de nº 90/2014, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A.

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, portador do RG n° 6007833699 SSP/RS, CPF516.349.700-63, e a empresa Elevadores Atlas Schindler, CNPJ/MF n.º 00.028.986/0030-42, estabelecida na Rua Santo Guerra, nº 83, loja 129 B Navegantes, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Lucas Schneider, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador do RG 3090698353 e inscrito no CPF 013.752.550-88 procurador legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 10 de Setembro de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por mais 12 (doze) meses que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção de elevadores para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 68/2014 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 40.488,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), do período de setembro de 2016 a setembro de 2017, conforme cláusula décima – da vigência do contrato nº 90/2014, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261** N° do Empenho: 2016NE800006.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em **10 de setembro de 2016 e término em 09 de setembro de 2017.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor Geral
Portaria 316/2016

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
Lucas Schneider
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF